



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: *Permite a utilização de bens públicos pela Justiça Federal, na forma que estabelece e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 169, caput, e seu § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido à Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, o uso de uma área de terras, Próprio Municipal, designada como lotes de terreno n.º 57, 59, 61, 63 e 65, com frente para a Avenida Duque de Caxias, Centro, 1.º Distrito de Duque de Caxias, visando a implantação das novas Varas Federais neste Município.

Art. 2.º - O Permissionário poderá utilizar a área de terras identificada no artigo anterior pelo tempo que for preciso ao atendimento do interesse público, consubstanciado este na necessidade premente de instalação das novas Varas Federais no Município de Duque de Caxias.

Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município providenciará a lavratura do Termo de Permissão de Uso, com vistas ao pleno cumprimento do previsto neste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de dezembro de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal